



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

REUNIÃO ORDINÁRIA CMDCA

GESTÃO 2026/2028

DATA: 13/02/2026

HORÁRIO: 08h30

LOCAL: Secretaria de Cidadania (presencial)

PAUTA

I – Expediente

- 1) Aprovação da ATA – Reunião Ordinária 09/01/2026
- 2) **Eleição Mesa Diretora;**
- 3) Eleição das Comissões Permanente:
 - a) Comissão de Justiça e Legislação: 04 (quatro) membros;
 - b) Comissão de Finanças e Orçamentos: 04 (quatro) membros;
 - c) Comissão de Políticas Públicas de Atendimento a Criança e ao Adolescente: 06 (seis) membros;
 - d) Comissão Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente: 03 (três) membros.
 - e) Comissão de Monitoramento e Avaliação: 05 (cinco) membros;
 - f) Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Trabalho Adolescente Irregular (COMPETI) 02 (dois) membros;
 - g) Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social 02 (dois) membros;
 - h) Comitê da Primeira Infância, 02 (dois) membros;
 - i) Viva Leite, 02 (dois) membros;
 - j) Comitês de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, 02 (dois) membros;
 - k) Comissão de Ética, 03 membros
- 4) Eleição das Comissões Transitória:
 - a) **Comissão de Avaliação e Seleção de projetos para 2026;**
 - b) **Comissão Eleitoral** do Processo de Escolha Unificado dos membros dos Conselhos Tutelares da Cidade de Piracicaba/SP – 2027 (data nacional 1º domingo de outubro), 09 (nove) membros;
 - c) **Comissão da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**, sugestão de 20 (vinte) membros: 05 Membros do poder público; 05 Membros da sociedade Civil; 05 Crianças e 05 adolescentes;
 - d) **Diagnóstico da Primeira infância no Município de Piracicaba.**
- 5) Deliberação de captação de recursos dos projetos.
- 6) Denúncia – Educação Estadual – reprovação de aluno;
- 7) Denúncia – Falta de vaga período noturno – Aluna trabalhadora;
- 8) Denúncia – Conselheiro tutelar;
- 9) Resolução Conferências livres;
- 10) Aquisição de notebooks e celulares – notificação MPT- posicionamento NAA - SMADS
- 11) Pendências e Encaminhamentos – CMDCA
- 12) Outros assuntos que possam ser contemplados durante a reunião;

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

13) Certificado CMDCA:

- a) OSC:APAE
- b) OSC. CASA DO AMOR FRATERNAL

Informes:

Paula Marcela Magrini Cordeiro
Presidente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.